

## DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

#### PROCESSO DE SELEÇÃO 22/2024 PSC (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA**, nomeada para o Edital de Seleção 22/2024 PSC (HIMABA), para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS: PEDIATRIA PRONTO SOCORRO (URGENCIA/EMERGENCIA) E SALA VERMELHA, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, **DECIDIU PELO CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO** pelas razões que seguem:

Tendo em vista abertura do processo de seleção do serviço supramencionado no dia 22/08/2024 disponibilizado no site, com entrega das propostas até dia 03/09/2024 até as 17h, Horário de Brasília/DF, apresentaram documentos, via e-mail, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
BARBOSA-FREITAS PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA	55.614.844/0001-14
CAMPOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	36.630.017/0001-70
PEDCIA SERVIÇOS MEDICOS	44.622.721/0001-09
RCS SOLUCOES MEDICAS	17.836.262/0001-93
VMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.900.591/0001-38

#### RAZÕES PARA DECLARAÇÃO DE FRACASSO DO PROCESSO SELETIVO:

Além das razões que levaram ao efetivo cancelamento do processo seletivo, de pronto vale referir que das 05 (cinco) empresas interessadas 04 (quatro) restariam inabilitadas por não apresentarem a documentação mínima exigida no edital, restando tão somente a concorrente com o maior preço.

- A empresa BARBOSA-FREITAS PEDIATRAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 55.614.844/0001-14, deixou de apresentar os documentos de habilitação, descritos no Edital, no Item 4.2.1, letras: A; C; D; F; J. E referente ao Item 4.2.2, letras A e B;
- A empresa CAMPOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 36.630.017/0001-70, deixou de apresentar os documentos de habilitação, descritos no Edital, no Item 4.2.1, letras: A; C; D; J; K. E referente ao Item 4.2.2, letras A e B;
- A empresa RCS SOLUCOES MEDICAS S/A, CNPJ 17.836.262/0001-93, deixou de apresentar o documento de habilitação, descrito no Edital, no Item 4.2.1, letra K;
- A empresa VMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 35.900.591/0001-38, deixou de apresentar o documento de habilitação, descrito no Edital, no Item 4.2.1, letra C.

Nesta senda, considerando que apenas uma empresa apresentou os documentos de habilitação exigidos no edital, e que tal empresa apresenta o maior custo para a prestação dos serviços, esta COMISSÃO DE SELEÇÃO, no intuito de se obter proposta mais vantajosa e que atenda aos princípios da economicidade e eficiência, na busca permanente de qualidade, ainda, presando e buscando sempre oportunizar a participação de mais empresas interessadas, tem fundamento suficiente para declarar o presente Processo Seletivo como FRACASSADO.

**RAZÃO DO CANCELAMENTO DO EDITAL. ERRO MATERIAL. EXIGÊNCIA DECORRENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE CONSTAR NO EDITAL.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO identificou que, por lapso, o edital não constou com exigência obrigatória.

O Processo Seletivo em comento objetiva a contratação de serviços médicos para o setor de PRONTO SOCORRO E SALA VERMELHA. Para tais atendimentos, não apenas a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, como também o próprio Ministério Público do Estado do Espírito Santo, exigiram que os profissionais médicos tenham Registro de Qualificação de Especialidade – RQE.

Desta forma, considerando que o Instituto ACQUA já sofreu tais fiscalizações, demandando justificativas e adequações, e comprometeu-se a completa regularização e atendimento da exigência, **o cancelamento do presente Processo Seletivo para que conste tal exigência é medida que se impõe.**

Frisa-se que a exigência demanda o apoio técnico para as devidas adaptações/correções ao edital, bem como nova publicação para que os interessados tenham ciência providenciem a documentação, razão pela qual é imprescindível o cancelamento e publicação de um novo edital.

Assim, a COMISSÃO DE SELEÇÃO encaminha a presente decisão à Direção da unidade, e recomenda que solicite a elaboração e publicação de novo edital para o Processo de contratação do serviço ora proposto.

Vila Velha/ES, 06 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

MARIANA ALBERTO DEBS

EDUARDO DIAS LOVATI

CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO